



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**

**APELAÇÃO CÍVEL N° 5043146-13.2017.4.04.7000/PR**

**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL VÂNIA HACK DE ALMEIDA

**APELANTE:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO PARANÁ (INTERESSADO)

**APELADO:** PRESIDENTE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO PARANÁ - CURITIBA (IMPETRADO)

**APELADO:** [REDACTED] (IMPETRANTE)

**ADVOGADO:** MARCELO DA CUNHA

**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO MENDES GONCALVES DA MOTA

**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**EMENTA**

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. OAB/RS. CARGO DE GUARDA MUNICIPAL. INCOMPATIBILIDADE. ARTIGOS 28 E 30, INCISO I, DA LEI 8.906/94. INOCORRÊNCIA.

Os casos de incompatibilidade enumerados no artigo 28 da Lei nº 8.906/94 constituem rol taxativo, que não acolhe interpretação ampliativa, sob pena de ofensa à garantia constitucional do livre exercício profissional estabelecida no artigo 5º, inciso XIII.

Assegurada a inscrição na OAB do impetrante que ocupa o cargo de Guarda Municipal por enquadrar-se na hipótese descrita no art. 30, I, da Lei 8.906/94, não figurando caso de incompatibilidade previsto no art. 28, III, do mesmo estatuto legal. Precedentes.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 3<sup>a</sup> Turma do Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região decidiu, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial e ao recurso de apelação da OAB, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

---

Documento eletrônico assinado por **VÂNIA HACK DE ALMEIDA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4<sup>a</sup> Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40000821742v4** e do código CRC **db49bd43**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **VÂNIA HACK DE ALMEIDA**

Data e Hora: 30/1/2019, às 12:43:25

---

**5043146-13.2017.4.04.7000**

**40000821742 .V4**